



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 307 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES QUE ESPECIFICA NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 15 DE JULHO DE 2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 277 DE 01 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277 de 01 de junho de 2015, com relação as atribuições do cargo de Assessor de Arrecadação e Cobrança que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Requisitos de nomeação e atribuições

.....

Atribuições específicas

.....

Assessor de Arrecadação e Cobrança

Coordenar, dirigir e orientar a fiscalização em geral e exercê-la, quando necessário;
Determinar o deslocamento de fiscais para ações de fiscalização dentro o Município de Palmital, de acordo com a necessidade dos serviços, acompanhando o andamento dos trabalhos;
Receber e prestar contas de numerário que lhe seja entregue para atender às despesas relativas aos serviços de fiscalização;
Efetuar contatos com autoridades fiscais de outros municípios sempre que haja interesse para a fiscalização, com o fim de acertar medidas que beneficiem os serviços de natureza fiscal;
Ordenar e organizar os trabalhos de fiscalização de maneira racional, equitativa e exeqüível, determinando o critério de prioridade a ser observado na execução dos mesmos;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Realizar lançamento de créditos tributários.

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

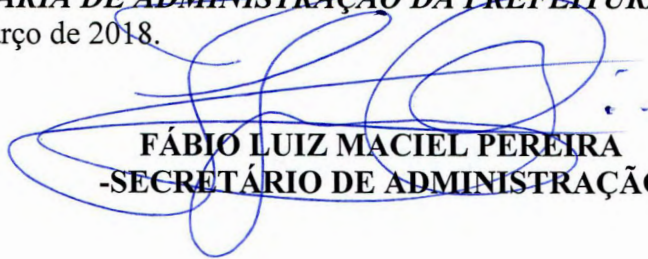
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 07 DE MARÇO DE 2018.



JOSE ROBERTO RONQUI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 07 de março de 2018.



FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-